



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**
Direção-Geral do Património Cultural

PAULA ARAÚJO DA SILVA
Diretora-Geral

Concordo.

Proceda-se à audição
dos interessados.

20180404

Parecer

Na reunião de 21 de março de 2018, a Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA), do Conselho Nacional de Cultura (CNC), apreciou o seguinte assunto:

Proposta de classificação do Sítio do Alto da Vigia, na Praia das Maçãs, freguesia de Colares, concelho de Sintra, distrito de Lisboa. CSP 134809.

A proposta de classificação do Sítio do Alto da Vigia, na Praia das Maçãs, encontra-se devidamente informada pelos serviços, sendo de realçar a referência aos instrumentos de gestão do território em que já se salvaguarda o sítio em apreço e se destaca a respetiva importância como bem arqueológico. O sítio não só figura no Plano Diretor Municipal de Sintra entre os sítios arqueológicos que devem ser “particularmente protegidos e preservados”, como, também, integra a zona especial de proteção (ZEP) da Paisagem Cultural de Sintra, classificada como monumento nacional (MN) e Património Mundial da UNESCO.

A presente proposta de classificação pretende, porém, destacar a particular importância dos vestígios arqueológicos aí identificados. Alguns deles correspondem, aliás, ao que se pensa serem os primeiros achados arqueológicos identificados em Portugal, cuja relocalização foi recentemente efetuada no decurso de trabalhos de arqueologia preventiva desenvolvidos no âmbito de obras promovidas pela Câmara Municipal de Sintra.

Tratam-se dos vestígios de um importante santuário romano, dedicado ao Sol, à Lua e ao Oceano, de que se guardam diversos vestígios no Museu Arqueológico de São Miguel de Odrinhas. A descrição circunstanciada dos achados remete-nos para outros vestígios ligados a práticas culturais que foram associados à época tardo-romana, bem como às ruínas islâmicas de um Ribat que reforçam a perduração no tempo de um local de excecional significado simbólico e sagrado.

A todas estas ruínas arqueológicas sobrepõe-se uma Torre de Vigia com funções de defesa da costa, cuja data de construção se admite poder remontar ao momento da descoberta inicial das ruínas do santuário, no século XVI.

Após a circunstanciada descrição dos vários achados realizados no sítio, que muito valoriza a proposta de classificação em análise, esta é de seguida fundamentada destacando o interesse



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

**PATRIMÓNIO
CULTURAL**
Direção-Geral do Património Cultural

do bem com base no seu valor simbólico e/ou religioso, o seu testemunho de distintas vivências ou factos históricos e pelo seu inequívoco interesse para a investigação histórica, o que encontrando-se por demais bem demonstrado justifica a aprovação da sua classificação como sítio de interesse público (SIP) pela Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional da Cultura.

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

21 de março 1978

O Presidente da Secção,

Sítio Arqueológico do Alto da Vigia

Alto da Vigia
Freguesia de Colares
Concelho de Sintra

APROVADO EM REUNIÃO
DA SECÇÃO DO PATRIMÓNIO
ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO DO
CONSELHO NACIONAL DE CULTURA

21 de Março de 2018
O Presidente da Secção,



- ▣ Em vias de classificação (EVC)
- ▣ Zona geral de proteção (ZGP)



